

LEIS

LEI Nº 1.696

Data: 11 de maio de 2017.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais da Localidade de Limeira – APRULLI.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Localidade de Limeira – APRULLI.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 21.057

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 007803/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5522, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.058

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 007803/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5522, pelo término de curso de Especialização, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.059

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 006978/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5577, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.060

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 006978/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5577, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.061

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 006978/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5577, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.062

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **RUTH KELLEN CATÃO CHAVES** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004707/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **RUTH KELLEN CATÃO CHAVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5567, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.063

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES ZIMMER** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004703/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES ZIMMER**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5567, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.064

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **FABIOLA MORAES FORBECK** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 009302/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **FABIOLA MORAES FORBECK**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5583, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.065

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 009302/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5519, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.066

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 009249/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI S**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5645, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.067

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra o servidor **JOÃO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 010006/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrado o servidor **JOÃO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5652, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.068

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **GILDA PEREIRA NASCIMENTO TERLESKI** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 006862/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **GILDA PEREIRA NASCIMENTO TERLESKI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5641, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.069

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **GILDA PEREIRA NASCIMENTO TERLESKI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 006862/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **GILDA PEREIRA NASCIMENTO TERLESKI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5641, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.070

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **NAYMAIRA RUBIA DE SOUZA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 008193/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **NAYMAIRA RUBIA DE SOUZA** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5577, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.071

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **NAYMAIRA RUBIA DE SOUZA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 008193/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **NAYMAIRA RUBIA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5484, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação Normal Superior.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.072

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **NAYMAIRA RUBIA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 008193/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **NAYMAIRA RUBIA DE SOUZA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5577, pelo término de curso de Especialização, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.073

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **ANDREA DA SILVA FREITAS** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 005188/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **ANDREA DA SILVA FREITAS** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5579, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.074

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **ANDREA DA SILVA FREITAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 005188/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **ANDREA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5579, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.075

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **RUTH KELLEN CATÃO CHAVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004710/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **RUTH KELLEN CATÃO CHAVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5567, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação em Licenciatura em Ciências.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.076

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **RUTH KELLEN CATÃO CHAVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 04710/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **RUTH KELLEN CATÃO CHAVES**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5567, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.077

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA MORAES** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003335/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA MORAES** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5513, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.078

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA MORAES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003335/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA MORAES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5513, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.079

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA MORAES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 003335/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA MORAES**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5513, pelo término de curso de Especialização, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.080

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 000488/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5642, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.081

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 000488/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5642, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.082

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **MARILEIA PEREIRA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 006636/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **MARILEIA PEREIRA** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5563, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.083

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **MARILEIA PEREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 006636/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **MARILEIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5563, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.084

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **MARILEIA PEREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 006636/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **MARILEIA PEREIRA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5563, pelo término de curso de Especialização, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.085

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra o servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 006939/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrado o servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5576, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.086

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção ao servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 006939/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5576, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Geografia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.087

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção ao servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 006939/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida o servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 6939, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.088

Data: 9 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **FERNANDA KRISTINE MAÇANEIRO** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 005032/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **FERNANDA KRISTINE MAÇANEIRO** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5563, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.089

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **LEA MARIA DE FREITAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 000082/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 2 de maio de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **LÉA MARIA DE FREITAS**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.521,67 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) e anual de R\$ 42.260,16 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.090

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA APARECIDA HENRIQUE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 000363/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 2 de maio de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA APARECIDA HENRIQUE**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.662,55 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e anual de R\$ 43.950,60 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.091

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Nomeia **LIGIA PANHOZI DE CAMARGO** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Valorização das Práticas de Lazer e Esporte Acessíveis ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada **LIGIA PANHOZI DE CAMARGO**, portadora do RG nº 9.733.416-1 PR e do CPF/MF nº 057.190.029-10, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Valorização das Práticas de Lazer e Esporte Acessíveis ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.092

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.093

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROMERITO CASSIO MENDES OTTONI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROMERITO CASSIO MENDES OTTONI**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.094

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RAFAEL ANTONIO NOGUEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RAFAEL ANTONIO NOGUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.095

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.616/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 010818/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.616/17 que designou a servidora **Estela Maris de Araújo Vicente**, para ministrar aulas extraordinárias no Centro de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.096

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.789/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 010819/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.789/17 que designou a servidora **Margarida de Fátima Henrique**, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.097

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.761/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 010816/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.761/17 que designou a servidora **Ilária de Fátima Alexandre de Loyola**, para ministrar aulas extraordinárias na Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.098

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ANA PAULA HEITKOETTER** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 010448/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANA PAULA HEITKOETTER**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.099

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MARIA DE FATIMA VIDOVIK DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 010571/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA DE FATIMA VIDOVIK DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª. Juraci Luiza Pereira Costa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.100

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **SUELLEN KOSLOWSKI VIEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 010171/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SUELLEN KOSLOWSKI VIEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.101

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **FABIOLA MORAES FORBECK** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 010079/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **FABIOLA MORAES FORBECK**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.102

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **SILVIA REGINA DA SILVA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003197/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadra a servidora **SILVIA REGINA DA SILVA** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5572, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.103

Data: 10 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **SILVIA REGINA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 00319717, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **SILVIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5572, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.104

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **GENEZIA SILVEIRA VIEIRA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002448/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **GENEZIA SILVEIRA VIEIRA** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5507, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.105

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **GENEZIA SILVEIRA VIEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002448/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **GENEZIA SILVEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5507, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.106

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **GENEZIA SILVEIRA VIEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 002448/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **GENEZIA SILVEIRA VIEIRA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5507, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.107

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 009439/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5536, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.108

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 009439/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5536, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.109

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra o servidor **JULIANO MAIA GUIMARÃES** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 007547/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada o servidor **JULIANO MAIA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5525, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.110

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção ao servidor **JULIANO MAIA GUIMARÃES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 007547/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor **JULIANO MAIA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5525, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso de Normal Superior.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.111

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção ao servidor **JULIANO MAIA GUIMARÃES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 007547/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida o servidor **JULIANO MAIA GUIMARÃES**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5525, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.112

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLEOCIR PORTELLA QUADRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 010359/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLEOCIR PORTELLA QUADRA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 20.530.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.113

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Nomeia **ANA PAULA HESKETH RABUSKE HOFFMANN**, para o cargo de Nutricionista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 010528/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA HESKETH RABUSKE HOFFMANN**, portadora do RG nº 9.124.810-7/PR e do CPF/MF nº 077.731.309-06 para o cargo de Nutricionista, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.114

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Nomeia **ANDERSON MARLON GRASEL**, para o cargo de Analista Ambiental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 010549/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **ANDERSON MARLON GRASEL**, portador do RG nº 7.890.835-3/PR e do CPF/MF nº 047.395.429-00 para o cargo de Analista Ambiental, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.115

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Nomeia **LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI**, para o cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 010302/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI**, portador do RG nº 5.861.512-9/PR e do CPF/MF nº 038.421.439-82 para o cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.116

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Nomeia **MARIA DE FÁTIMA STELLFELD MANSANI**, para o cargo de Orientadora Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 010527/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **MARIA DE FÁTIMA STELLFELD MANSANI**, portadora do RG nº 1.237.899-8/PR e do CPF/MF nº 675.572.959-00 para o cargo de Orientadora Social, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.117

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Exonera **YURI ELIAS NEVES BRAZ**, nomeado para o cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Executivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 010642/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, **YURI ELIAS NEVES BRAZ**, nomeado para o cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.118

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **ANA CRISTINA BANZATO BERNARDO** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 006263/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **ANA CRISTINA BANZATO BERNARDO**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5493, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

DECRETO Nº 21.119

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **ANA CRISTINA BANZATO BERNARDO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 006263/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **ANA CRISTINA BANZATO BERNARDO**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5493, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso de Normal Superior.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.120

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **ANA CRISTINA BANZATO BERNARDO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 006263/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **ANA CRISTINA BANZATO BERNARDO**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5493, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.121

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **KELLY CARON DE OLIVEIRA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003391/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **KELLY CARON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5529, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.122

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **KELLY CARON DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003391/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **KELLY CARON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5493, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso de Licenciatura em Artes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.167

Data: 3 de maio de 2.017.

Súmula: Constitui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o PNE - Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/14, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

- Titular: Adriana da Silva Machado
Suplente: Olga Margarida

- Titular: Laureci Simão de Miranda
Suplente: Isabel Cristina Silveira Jamal Guidini

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

PORTARIA Nº 10.168

Data: 5 de maio de 2.017.

Súmula: Delega competência a servidores para assinatura do Alvará de Localização e Funcionamento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para assinatura dos Alvarás de Localização e Funcionamento do Município aos servidores **Nilson Vichinheski**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 15921 e **Luciane Paulino de Souza**, ocupante do cargo de Diretora Técnica, matrícula funcional nº 61101, isoladamente ou em conjunto

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.169

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **BRUNO RAFAEL RAUH**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 009829/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 8 de maio de 2.017 à 6 de agosto de 2.017, ao servidor **BRUNO RAFAEL RAUH**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14621, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/Maio/1998 à 30/Abril/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 8 de maio de 2.017.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.170

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor
**VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES
FILHO.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 007505/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 22 de maio de 2.017 à 21 de agosto de 2.017, ao servidor **VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7181, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 05/Janeiro/2007 à 04/Janeiro/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 22 de maio de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

81º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certificado de conclusão de curso profissionalizante, indicando a área de atuação para a qual o candidato é habilitado, especificamente dentre as seguintes: música, artesanato em geral e com materiais recicláveis, estórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê, corte e costura;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 09 de maio de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 81º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
8	TIFFANY D ALENCOURT VAN DER SCHAICH	885.715.489-00	62308893

177º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
- i) Certificado de conclusão de curso de especialização em “Pedagogia Social” ou em “Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar”, ou em “Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais” ou ainda em outras especializações comprovadamente voltadas ao desenvolvimento de ações relacionadas ao campo educacional e social, efetivamente integrados às atividades dos centros de referência e assistência social e centros de atendimento psicossocial;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 5 de maio de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 177º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL – P.N.E.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
6	ILDA JANETE STEIMETZ COSTA	627.246.730-34	1051594255

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado, e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 09 de maio de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Regina Lucia Ferraz Torres
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
79	303	Gabriela Martins de Queiroz Siqueira



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 19.550 de Homologação do Resultado e o não comparecimento de candidatos convocados no 16º e 17º Edital,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de agendarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 25 de abril de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
19	CLAUDIA APARECIDA AZEVEDO DA SILVA	522.342.311-91	810.050
20	ERICKSON RAFHAEL HOLM	046.623.869-00	8.144.020-4

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
16	SARA PANHOZI DE CAMARGO	092.193.229-43	12.831.329-0
17	ELEINE CRISTINA DA VEIGA ALVES	031.814.429-84	6.995.231-3

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: SANDRA MARA BUENO PEREIRA

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....:12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Cuidador Social

VALOR MENSAL: R\$ 1.702,17

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 26 de Abril de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: AGRONATUR APICULTURA, INDÚSTRIA E PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME

CNPJ N.º. 02.994.747/0001-38

ENDEREÇO: Rua 25 de julho, nº 112 - Bairro Centro - Ijuí RS -

DISPENSA Nº. 007/17 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 098/2017 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para o caminhão do mel e derivados atendendo aos protocolos de segurança sanitária dos alimentos e a segurança biológica das colméias evitando contaminações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00799
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000;
-11.001-23.608.00631-043-4.4.90.52.00.00-00799;
-11.001-23.608.00631-043-4.4.90.52.00.00-00000.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO: 90(noventa)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 19 de abril de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Republicado por Incorreção

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 110/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA	03.605.966/0001-40	Rua Crescêncio Batista, 745, Atuba, Pinhais PR, 41-3675-6696, 41-99983-3813, licitareal@gmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades, portões, portas, lixeiras e alambrados de ferro galvanizado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

- 02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00104;
- 05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00103;
- 06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
- 06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
- 07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
- 08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
- 09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
- 09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
- 09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00369;
- 10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
- 11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
- 14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;

-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;

-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;

-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;

-Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	ALAMBRADO: COLUNAS DE 40 MM DE DIAMETRO X 1,50 DE ESPESSURA. TUBOS DE 28 MM X 1,50 PARA TRAVESSAS ENTRE COLUNAS. TELA MALHA 07, FIO 12 GALVANIZADO TUBOS DE FERRO GALVANIZADO PINTADO. INSTALAÇÃO NO LOCAL. NÃO ESTA INCLUSO SERVIÇO DE ALVENARIA.	300	M ²	128,00	38.400,00
2	GRADE DE CONTENÇÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO 2,00 X 1,20 M.	100	UNID	180,20	18.020,00
3	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADE JANELA FERRO 3/8 FERRO GALVANIZADO QUADRADO	50	M ²	120,00	6.000,00
4	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADE PARA MUROS EM FERRO ½ REDONDO BARRA CHATA 1/8 X 3/16 SEM LANÇA	100	M ²	140,00	14.000,00
5	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTA GRADE EM METALÃO 30X20 E FERRO QUADRADO GALVANIZADO 3/8	30	M ²	156,00	4.680,00
6	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTÃO DE CHAPA 0,28 MM ZINCADO E FRIZADO COM TRILHO EM ALUMÍNIO E BATENTES E GUIAS GALVANIZADAS	30	M ²	159,00	4.770,00
7	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO ½ GALVANIZADO REDONDO COM TRILHO EM ALUMÍNIO E BATENTES E GUIAS GALVANIZADAS	30	M ²	161,00	4.830,00
8	LIXEIRA TIPO ESPETO PARA PRAIA: COM 1,5CM DE ALTURA COM BASE DE 0,36CM LARGURA X 0,78CM DE COMPRIMENTO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO	30	UN.	60,00	1.800,00
	TOTAL			R\$	92.500,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Guaratuba, 03 de maio de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

Republicado por Incorreção

ERRATA DO PREGÃO PELETRÔNICO Nº 020/2017 – PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto o registro de preços para aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal com equipamentos de oxigeno terapia (cilindros), estes últimos a serem fornecidos em comodato, com o objetivo de atender os serviços contínuos e permanentes da Rede de Atenção à Saúde.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 9.000/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, E DADOS DO ANEXO I E EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

Fica alterada a data de realização:

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26 de maio de 2017, até as 8 h (oito horas).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26 de maio de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de maio de 2017, às 9 h (nove horas).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

O Edital e o Anexo I retificado estarão disponíveis no portal do município (www.guaratuba.pr.gov.br).

Guaratuba, 11 de maio de 2.017.

SILVANA APARECIDA DINIZ
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

Republicado por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO – REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 079/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços típicos de manutenção e conservação para atender as necessidades das unidades de ensino: CMEI Raio de Sol, CMEI Mirim, Escola Municipal Caovi, Escola Municipal Governador Moisés Lupion, Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda e Escola Municipal Máximo Jamur, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00103

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104

-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103

-05.001-12.361.0054-2014-3.3.90.39.00.00-00102

VALOR: R\$ 16.225,20 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) .

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

Republicado por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO – REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

5º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2015 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de manutenção e conservação dos prédios que abrigam as dependências da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, Escola Municipal Iraci Miranda Kruger, Escola Municipal Dr Placido e Silva, Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza, Escola Municipal Professora Olga Silveira e CMEI Creche Municipal Pingo de Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00103
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103
-05.001-12.361.00542-014-3.3.90.39.00.00-00102

VALOR: R\$ 5.762,28 (cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Republicado por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO – REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

6º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2015 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de manutenção e conservação dos prédios que abrigam as dependências da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, Escola Municipal Iraci Miranda Kruger, Escola Municipal Dr Placido e Silva, Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza, Escola Municipal Professora Olga Silveira e CMEI Creche Municipal Pingo de Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00103
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103
-05.001-12.361.00542-014-3.3.90.39.00.00-00102

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Republicado por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO-REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

7º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza conservação e copa, nos imóveis do Quartel do Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001.06.182.0058-2035-3.3.90.39.00.00-00515.

VALOR: R\$ 5.676,80 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

Republicado por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville - SC

7º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza **conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil Amor e Carinho, Peixinho Dourado e Silmara Farias de Souza no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00103;
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104;
- 05.001-12.361.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
- 05.001-12.361.00542-015-3.3.90.39.00.00-00104;
- 05.001-12.361.054.02014-3.3-90.39.00.00-00102.

VALOR: R\$ 27.174,40 (vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Republicado por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

7º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2015 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de manutenção e conservação dos prédios que abrigam as dependências da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, Escola Municipal Iraci Miranda Kruger, Escola Municipal Dr Placido e Silva, Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza, Escola Municipal Professora Olga Silveira e CMEI Creche Municipal Pingo de Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00103

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104

-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103

-05.001-12.361.00542-014-3.3.90.39.00.00-00102

VALOR: R\$ 911.465,00 (novecentos e onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Republicado por Incorreção

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **015/2017**, cujo o objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais afim de atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba e do Pronto Socorro Municipal.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 015/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 03 de abril de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LANACLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME**, respectivamente:

-O Valor do lote único, em **218.400,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e reais)**.

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 02 de maio de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

CONVOCAÇÃO DA 4ª EMPRESA MELHOR COLOCADA

Pregão Eletrônico nº 051/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal de Guaratuba.

2. CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 9.000/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **CONVOCAÇÃO DA 4ª MELHOR EMPRESA COLOCADA A M A F COMERCIAL LTDA. ME., PARA O LOTE Nº 09**, manifestando interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, o qual deverá entregar toda a documentação de habilitação exigida no edital.

Guaratuba, 11 de maio de 2017.

Silvana A. Diniz
Pregoeira do Município



TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL-REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ n.º: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, n 85, bairro São Lourenço, em Curitiba, Estado do Paraná.

**3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 138/14 - PMG**

OBJETO:

O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02-001-04.122.00602.102-3.3.90.39.00.00-00000
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00-00000
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00-00510
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00-00000
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00-00510
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00-00104
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00-00107
-05-001-12.365.00542.015-3.3.90.39.00.00-00103
-06-001-13.392.00522.006-3.3.90.39.00.00-00000
-06-002-23.695.00552.021-3.3.90.39.00.00-00000
-07-001-27.813.00592.037-3.3.90.39.00.00-00000
-08-001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00-00000
-09-001-10.122.00532.074-3.3.90.39.00.00-00303
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00-00303
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00-00369
-10-004-08.122.00502.060-3.3.90.39.00.00-00000
-11-001-23.602.00632.042-3.3.90.39.00.00-00000
-14-001-15.452.00572.030-3.3.90.39.00.00-00000
-14-002-04.122.00602.100-3.3.90.39.00.00-00000
-15-001-02.062.00602.101-3.3.90.39.00.00-00000



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

-15-002-06.182.00582.034-3.3.90.39.00.00-00000

-16-002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00-00000

-21-001-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00000

-21-001-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00510

VALOR: R\$ 65.173,92 (Sessenta e cinco mil cento e setenta três reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ nº. 86.910.148/0004-21

ENDEREÇO: Rua Peroba nº. 225 – sala 01 – Bairro Capela Velha – Município de Araucária - Paraná.

5º. TERMO ADITIVO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 - PMG

CONTRATO Nº. 074/15 - PMG

OBJETO: Á aquisição de combustíveis com fornecimento e instalação de tanques em comodato para atender toda a frota do Município de Guaratuba, Lote Único, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2015 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00510
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000
-21.001-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

VALOR: R\$ R\$ 83.490,00 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **EDITAL:** Nº. 024/2017 – PMG
- 4) **OBJETO:** Este Pregão tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos tipo VAN, com no mínimo 15 lugares cada, Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial, convênio 817665/2015 com repasse de R\$ 220.000,00 e contrapartida do município de R\$ 10.806,73, devidamente acrescido de eventual valor remanescente até o valor da proposta final do certame.
- 5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
 - 6.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 23 de maio de 2017, até as 8 h (oito horas).
 - 6.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 23 de maio de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 23 de maio de 2017, às 9 h (nove horas).
 - 6.4) **O Município de Guaratuba** utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
8. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 08 de maio de 2017.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 0101/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA	03.022.656/0001-01	Rua Rua José Cheinfert, 315, Araucária PR r

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba e Unidades Básicas de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00331;

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00495;

-09.003-10.302.00532-087-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.00532-087-3.3.90.30.00.00-00314;

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369;

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-01314;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO PERACÉTICO 4% + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 26%. Solução para limpeza, desinfecção de alto nível, nível intermediário, superfícies fixas e equipamentos. Deverá ser para uso diluído comprovando eficácia: micobactericida, esporicida, bactericida,	20	1.190,67	23.813,40



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

	<p>fungicida, conforme laudos microbiológicos de laboratórios REBLAS/ANVISA; não irritante ou levemente irritante ocular de pele mucosas; estabilidade de até 7 (sete) dias após diluição, validade do produto de 36 meses; embalagem contendo 5.000 ml. Deverá acompanhar cada embalagem 25 unidades de fita teste, fornecida para validação de atividade/Concentração para uso reiterado, conforme RDC 35 de 16/08/2010 ANVISA. Deverá ser disponibilizado no ambiente de uso, 4 (quatro) Sistema Gerador de produto Pronto Uso, contendo microprocessador inteligente que realize a dosagem correta, com calibração certificada rastreável pela Rede Brasileira de Calibração – RBC, fornecido em comodato, com garantia e assistência técnica e ainda, fornecer complementarmente, dosadores (tipo Pumps) manuais para cada galão fornecido. Frascos.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar um profissional Enfermeiro para realizar no mínimo 1 treinamento técnico sobre segurança ocupacional, nos ambientes de uso do produto conforme portarias e manuais do Ministério da Saúde. Apresentar catálogo dos produtos com suas respectivas especificações, bem como as especificações do sistema diluidor. PRODUTO: PERESAL, MARA PERESAL, EMBALAGEM: GALAO DE 5 LITROS, FABRICANTE: ECOLAB, PROCEDENCIA: ALEMANHA MS: 324300001.</p>			

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.813,40 (vinte e três mil e oitocentos e treze reais e quarenta centavos).

Guaratuba, 24 de abril de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI ME**

CNPJ N.º. 06.301.331/0001-48

ENDEREÇO: Rua Dr. Muricy, nº 926,7º andar – CEP 80.020-040 – Curitiba PR .

CHAMADA PÚBLICA N.º. 003/17 - PMG

CONTRATO DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO N.º. 066/2017 - PMG

OBJETO. O presente contrato tem por objeto o Chamamento Público para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio para a realização do PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2017.

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de fevereiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: IMESUL METAL APÍCOLA LTDA

CNPJ N.º. 83.509.604/0001-95

ENDEREÇO: Rua Goiás, nº 044 – Bairro São Cristovão – LAGES SC –

DISPENSA Nº. 008/17 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2017 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para o caminhão do mel e derivados atendendo aos protocolos de segurança sanitária dos alimentos e a segurança biológica das colméias evitando contaminações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00799
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000;
-11.001-23.608.00631-043-4.4.90.52.00.00-00799;
-11.001-23.608.00631-043-4.4.90.52.00.00-00000.

VALOR: R\$ 14.132,00 (Quatorze mil cento e trinta e dois reais).

PRAZO: 90(noventa)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de abril de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI-EPP

CNPJ N.º. 02.512.121/0001-48

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº 550 - Sala 1.306 - Ed. Catarinense - Bairro Centro -
email: centrocatarinense2008@hotmail.com - CEP 89.010-000 -
Blumenau - SC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 017/17 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 100/2017 - PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de fonoaudiologia para atender as necessidades do Setor de Fonoaudiologia e Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** - Termo de Referência - deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00104

VALOR: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de abril de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SOCACHEWSKY

CPF N.º 401.888.099-53

ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, nº 2.691 - Brejatuba - 83.280-000 - Guaratuba - Estado Paraná.

DISPENSA Nº. 009/2017 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 112/2017 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial descrito como: lote do terreno sob nº 01 da quadra nº 53 da "Planta Geral" situada no município de Guaratuba, estado do Paraná, medindo 7,70 metros de frente para a rua Prof. Gratulino de Freitas, por 12,60 metros de extensão na lateral direita de quem da referida rua observa o imóvel com a avenida Cel. Afonso Botelho, e 12,83 metros de extensão na lateral esquerda de quem da referida rua observa o imóvel com o lote nº 03, tendo 7,75 metros na linha de fundos onde se limita com o lote nº 10, perfazendo a área de 98,20 m², contendo sobre o mesmo uma casa de dois pavimentos e construção mista, em mau estado de conservação e cobertura de telhas, TOMBADO pela Secretaria do Estado de Cultura e do Esporte do Paraná, através do Ofício nº 57/84 de 08/10/1984, que se encontra inscrito à página 14 do Livro Tombo II da Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria do Estado de Cultura e do Esporte do Paraná, conforme averbação junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, estado do Paraná, Matrícula 47.910 e Inscrição Fiscal nº 04.107.85.0000.000, com o objetivo de mantê-lo como espaço cultural para cidade de Guaratuba, preservando assim o valor histórico do patrimônio locado, nos termos da Lei Estadual 1211 de 16 de setembro de 1953 em vigor, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. **Inscrição Municipal do Imóvel nº 1307.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06-001-13.392.0052.2006-3.390.36.00.00-00000

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de maio de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **016/2017**, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, higienização, manutenção e consertos de persianas, com o objetivo de atender a demanda de todas as secretarias do Município.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico n.º. 016/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 03 de abril de 2017, pôde-se verificar:

- e) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- f) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- g) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- h) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA**, respectivamente:

-O Valor do lote único em **R\$ 47.496,90 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**.

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de maio de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **018/2017**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal pelo período de 12 meses.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico n.º 018/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 19 de abril de 2017, pôde-se verificar:

- i) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- j) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- k) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- l) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA:**

- **O LOTE ÚNICO em R\$ 2.012.800,00** (dois milhões doze mil e oitocentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de maio de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 0102/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
POLO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP	00.868.201/0001-05	Rua Anita Garibaldi, 1345 – Joinville – SC adm@polosulprodutos.com.br , fone (47)3028.7050

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba e Unidades Básicas de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00331;

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00495;

-09.003-10.302.00532-087-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.00532-087-3.3.90.30.00.00-00314;

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369;

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-01314;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Detergente com base em ácido sulfônico linear, alcalinizantes, espessantes, estabilizantes e tensoativos não iônicos. Limpador de uso geral para limpeza de superfícies em geral dentro de ambiente hospitalar. Descrição do produto	120	121,75	14.610,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

	como linha hospitalar. O produto deverá apresentar diluições superiores a 100:1, mantendo sua eficácia. Produto saneante com notificação na ANVISA. Embalagem contendo 5.000 ml. Deverá ser disponibilizado nos ambientes de uso no mínimos (2) sistemas de diluição do produto, garantindo a diluição ideal e pronto uso no ambiente, fornecido em comodato, com garantia e assistência técnica. A empresa deverá apresentar as especificações do produto quanto as suas diluições e especificações do sistema diluidor..				
	TOTAL	R\$			14.610,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.610,00 (quatorze mil e seiscentos e dez reais).

Guaratuba, 24 de abril de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 431 - Guaratuba, 15 de Maio de 2.017 - ANO XI - 104 Pags.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Jean Colbert Dias
Vice-Prefeito

Alaor de Oliveira Miranda
Demandas da Área Rural

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário das Finanças e
do Planejamento

Edilson Garcia Kalat
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretária da Cultura e
do Turismo

Estefano Fernandes Iatskiu
Secretário da Pesca e
da Agricultura

Fausto André da Motta
Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus
Secretária do Esportes e
do Lazer

Gabriel Gonçalves
Secretário da Habitação

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e
da Promoção Social

Regina Ferraz Torres
Secretária da Educação

Roberto Hishida
Secretário das Obras e
da Infraestrutura

Vicente Variani
Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná

Fone: (41) 3472-8500